

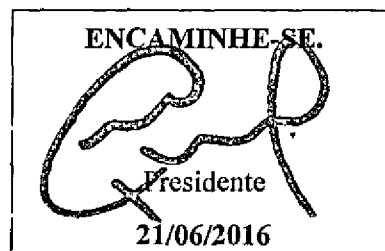


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 19086

Providências para o efetivo cumprimento da Lei Complementar 546/2014, que prevê porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias.



A lei complementar em referência foi aprovada visando a segurança de usuários e funcionários de agências bancárias. Mediante ofício VPM-078/2015, de 27 de março de 2015, encaminhei à Secretaria Municipal de Obras a relação das agências que não cumpriam a lei na ocasião, o que possibilitou a notificação das mesmas. Entretanto, muitas agências ainda não cumprem o disposto na lei.

Diante disso, **INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para o efetivo cumprimento da Lei Complementar 546/2014, que prevê porta giratória nas entradas das áreas de autoatendimento de agências bancárias, através de fiscalização e exigências aplicáveis.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2016.

PAULO MALERBA